



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 689/2011

**Reconhece de Utilidade Pública a
Sociedade Musical Lira Santo
Antônio.**

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.112.631/0001-96, com sede na Praça do Rosário, nº. 42, Centro, Ibertioga/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 15 de junho de 2011.


PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal